



Número: **0804854-04.2021.8.15.0251**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **31/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.531,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado                                     |
|---|---|
| FRANCISCO EUGENIO RODRIGUES (AUTOR)                           | BRUNO MOTA LUCENA (ADVOGADO)<br>LAMARCK LEITE DE SOUSA (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO<br>DPVAT S.A. (REU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)                                  |

| Documentos   |                    |                                 |
|--------------|--------------------|---------------------------------|
| Id.          | Data da Assinatura | Documento                       |
| 46249<br>218 | 26/07/2021 18:43   | <a href="#">Ato Ordinatório</a> |

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
4ª VARA DA COMARCA DE PATOS**

**ATO ORDINATÓRIO**

Através de ato ordinatório, intimo as partes pro seus advogados, para comparecerem à perícia marcada para o dia 13/09/2021, às 09:00 horas, no Fórum local, que será realizada pelo perito Dr. RODOLPHO DANTAS MAFALDO PINTO, médico ortopedista/traumatologista e, no prazo de quinze dias, apresentarem quesitos os quais deverão ser disponibilizados ao perito do ato da perícia, no mesmo prazo, poderão indicar assistente, os quesitos dos juízo serão padrão de mutirão DPVAT. Ainda, fica intimada a demandada para em 15 dias juntar os valores dos honorários periciais, fixados em R\$ 250,00.

Patos, 26 de julho de 2021

MARIA DAS NEVES RUFINO DE LUCENA



Assinado eletronicamente por: MARIA DAS NEVES RUFINO DE LUCENA - 26/07/2021 18:43:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072618435571000000043940353>  
Número do documento: 21072618435571000000043940353

Num. 46249218 - Pág. 1